



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N° 179/2020

DATA: 03 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 088/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência do certame, evitando o direcionamento a determinadas marcas, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

## DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade pregão nº 088/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de julho de 2020.

  
CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 43 Data: 06/07/20 - Edição: 2045
<input checked="" type="checkbox"/>	Jornal: OPR - Pág.: 20 Data: 06/07/20 - Edição: 13368